



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

revogada pela

Portaria 021, de 25.02.85.

PORTARIA N.º 164

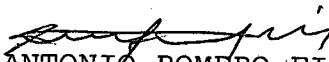
Veda pagamento de horas extras a servido
res, ocupantes de chefias.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

VEDAR terminantemente, a partir de 1º de janeiro de 1985, o pagamento de horas extras a servidores desta Muni
cipalidade, ocupantes de chefias, que já percebem função gratificada pela responsabilidade e eventual prorrogação de horário de trabalho.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
TADO DO PARANÁ, aos 27 de dezembro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração